



PARECER ÚNICO Nº 0189221/2019

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 09529/2018/003/2018	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: LAC1 (LOC)		VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PROCESSOS	SITUAÇÃO:
Barramentos sem captação – Uso Insignificante	222800/2018, 222810/2018, 222815/2018, 222820/2018 e 222820/2018.	Autorizadas
Certidão de Uso Insignificante	90175/2018 90178/2018 90176/2019 90177/2019	Autorizadas
Captação em Barramento	04001/2018 04002/2018 9315/2018	Autorizadas

EMPREENDEDOR: PRIMAVERA AGRONEGÓCIOS LTDA	CNPJ: 13.050.677/0002-67
EMPREENDIMENTO: PRIMAVERA AGRONEGÓCIOS LTDA/CÓRREGO CAPÃO	CNPJ: 13.050.677/0002-67
MUNICÍPIO: ANGELÂNDIA/MG	ZONA: ZONA RURAL

COORDENADAS GEOGRÁFICA LAT/Y 17°40'31,18" LONG/X 42°17'40,85"
(DATUM): WGS 84

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

INTEGRAL ZONA DE AMORTECIMENTO USO SUSTENTÁVEL NÃO

BACIA FEDERAL: JEQUITINHONHA **BACIA ESTADUAL:** ARAÇUAI

UPGRH: JQ2 - ARAÇUAI **SUB-BACIA:** RIO FANADO/CÓRREGO CAPÃO

CÓDIGO: G-01-03-1	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017): Cafeicultura, silvicultura e cultura agrossilvopastoril, incluindo áreas de carreadores e benfeitorias diversas.	CLASSE 4
G-04-01-4	Beneficiamento de café.	
G-05-02-0	Barramento para irrigação e regularização de vazão.	

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: CREA/MG - ART

Otacílio Francisco de Oliveira Júnior 73302/1420180000004793912

RELATÓRIO DE VISTORIA: 05/2018 **DATA:** 06/11/2018

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Farley Alves da Silva – Gestor Ambiental	1375522-8	
Oswaldo Neves Machado Júnior - Gestor Ambiental de Formação Jurídica	1364198-0	
De acordo: Wesley Alexandre de Paula – Diretor de Controle Processual	1107056-2	
De acordo: Gilmar dos Reis Martins – Diretor Regional de Regularização Ambiental	1353484-7	



1. Resumo

O empreendimento Primavera Agronegócio LTDA/Córrego Capão, atua no setor de cafeicultura e silvicultura, exercendo suas atividades na zona rural de Angelândia - MG. Em 14 de novembro de 2019, foi formalizado o Processo Administrativo - LAC1 (LOC) assentado sob o nº 09529/2018/003/2018.

As atividades do empreendimento, objeto deste licenciamento, são: cafeicultura, silvicultura e cultura agrossilvopastoril, incluindo áreas de carreadores e benfeitorias diversas (G-01-03-1), beneficiamento de café (G-04-01-4) e barramento para irrigação e regularização de vazão (G-05-02-0). A propriedade possui uma área total de 1.025,20ha, dividido em 7 matrículas e 8 posses distintas e contíguas.

O empreendimento em tela emprega cerca de 59 funcionários, grande parte oriunda da região de Angelândia.

Em 05/11/2018, houve uma vistoria técnica no supracitado empreendimento a fim de subsidiar a análise de Licença de Operação Corretiva, no qual foi gerado o relatório de vistoria nº 05/2018, onde foi constatada a sua conformidade ambiental com as medidas de controle instaladas e equipamentos em bom estado de conservação.

A água utilizada pelo empreendimento, destinada ao atendimento do processo produtivo e consumo humano, provém de captações em barramento, poço tubular e córrego capão, devidamente regularizadas.

Não há qualquer intervenção ambiental a ser autorizada na área do empreendimento, estando este instalado em área rural, com a área de reserva legal devidamente regularizada e preservada.

Os efluentes líquidos gerados pelo empreendimento são objeto de adequado tratamento. Os efluentes sanitários são destinados à fossa séptica, os oleosos direcionados para a caixa separadora de água e óleo (SAO).

O armazenamento temporário e a destinação final dos resíduos sólidos apresentam-se ajustados às exigências normativas.

Cabe ressaltar que foi firmado do Termo de Ajustamento de Conduta nº 11/2018, entre a SEMAD e o empreendedor, visando a continuidade operacional do empreendimento até a sua regularização, salientando – se que todas as condicionantes impostas nesse instrumento foram cumpridas.

Desta forma, a Supram Jequitinhonha sugere o deferimento do pedido de Licenciamento Operacional em caráter Corretivo ao empreendimento Primavera Agronegócio LTDA – Fazenda Córrego Capão.



2. Introdução.

2.1. Contexto histórico.

O empreendimento em questão obteve Licença de Operação Corretiva nº 0023/2008 com validade de 4 anos e em 2012 obteve a revalidação da licença de operação LO nº 102/2012, com validade de 6 anos. No ano de 2015 o empreendedor construiu um barramento para irrigação e regularização de vazão, que a princípio teria um lago de 7,5 ha. Como ocorreram erros nos levantamentos altimétricos, constatou-se que o barramento possui um lago atual de 11,02 ha, passível de licenciamento ambiental nos termos da Deliberação Normativa Copam nº 217/2017. Portanto, o empreendimento será regularizado ambientalmente através de processo de Licença de Operação Corretiva.

A Primavera Agronegócios Ltda. protocolizou o Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) em 21/07/2018, por meio do qual em 12/11/2018 gerou o Formulário de Orientação Básica (FOBI) nº 0547061/2018 C, para instrução do processo na modalidade de licenciamento LAC 1 – LOC, para as atividades de Cafeicultura, silvicultura e cultivo agrossilvopastoril, incluindo áreas de carreadores e benfeitorias diversas (G-01-03-1), Beneficiamento de café (G-04-01-4) e Barramento para irrigação e regularização de vazão (G-05-02-0). Em 14/11/2018, através da entrega de documentos, foi formalizado o processo de nº 09529/2018/003/2018 ao qual se refere este Parecer Único. O empreendimento em tela é classificado como classe IV, critério locacional 0, segundo a DN nº 217/2017.

No dia 06 de dezembro de 2018, foi realizada vistoria no empreendimento para subsidiar a análise do requerimento de Licença de Operação Corretiva, tendo sido gerado Relatório de Vistoria nº 05/2018.

Por ter ampliado a atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem a devida licença ambiental e construir ou utilizar barragens em desconformidade com o processo de outorga nº 017038/2015, formaram lavrados os Autos de Infração nº 200504/2018 e 200507/2018, nos termos do Decreto Estadual nº 47.383/2018;

Para dar continuidade ao funcionamento do empreendimento até sua regularização ambiental, em 19 de dezembro 2018 foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº 11/2018, com validade até 19 de dezembro de 2019.

Em análise aos estudos apresentados verificou-se a necessidade de Informações Complementares, que foram solicitadas através do ofício Supram Jeq nº 291/2019. As informações solicitadas foram entregues e após análise pela equipe técnica, foram consideradas satisfatórias.



Ressalta-se que dentre os documentos apresentados constam o Relatório de Controle Ambiental – RCA, Plano de Controle Ambiental – PCA, Relatório de Prospecção Espeleológica e o Cadastro Técnico Federal (CTF).

2.2. Caracterização do empreendimento.

O empreendimento em questão está situado no município de Angelândia/MG, nas coordenadas 17°40'31" e 42°17'40", conforme imagem nº 01, cuja principal atividade é a cafeicultura/silvicultura, possuindo uma área total de 1.025,20ha, dividido em 7 matrículas e 8 posses distintas e contíguas, segundo a tabela nº 01.



Imagen 01: Localização da Fazenda Primavera.
Fonte: Google Earth, acesso no dia 14/02/2019, às 14h07.

FAZENDA	MATRÍCULA	ÁREA TOTAL (ha)
Primavera 786	10870	936,088
Primavera 32	10871	
Primavera 115	10872	
Primavera estrada real 1	10873	
Primavera estrada real 2	10874	



São Manoel	2.314	44,6
Valdemar	Posse	9,4025
João Gomes (Cabeceira do Capão)	4.120	18,5
Valdemar/Valtinho	Posse	6,875
Córrego Capão (Maria Aparecida)	Posse	1,56
Córrego Capão (Antônio Camargos)	Posse	1,535
Córrego Capão (Maria das Graças Moreira Dias)	Posse	1,7617
Córrego Capão (Rita Camargos)	Posse	1,6954
Córrego Capão (Conceição Teixeira)	Posse	1,5091
Córrego Capão (José Camargos)	Posse	3,7591
Área total		1027,29ha
Reserva legal total		224,206

Tabela 1: Fazendas que compõem o empreendimento, com suas áreas.

Fonte: Informação complementar apresentada, conforme ofício Supram Jeq. nº 291/2019 de solicitação.

O acesso ao empreendimento, partindo de Diamantina/MG, dá-se pela rodovia federal 367 e, posteriormente, pela rodovia estadual 318, ambas asfaltadas, até o município de Angelândia, logo após, percorre-se um total de 8 Km por estrada de terra.

As atividades objetos desse licenciamento são: cafeicultura, silvicultura e cultura agrossilvopastoril, incluindo áreas de carreadores e benfeitorias diversas (G-01-03-1), com área útil de 713,40 ha; beneficiamento de café (G-04-01-4), com produção nominal de 4.000 t/ano e barramento para irrigação e regularização de vazão (G-05-02-0), com área inundada de 11,02 ha. Em certas áreas há plantios de café, juntamente com mogno ou eucalipto.



De acordo com as informações complementares apresentadas, solicitadas por meio do Ofício Supram Jeq. nº 291/2019, a estrutura do empreendimento é composto por:

- Escritório (Antigo): constituído de 161m², em alvenaria; uma área externa coberta de 89,20m² para estacionamento; balcão de atendimento; escritório; uma sala para técnicos; sala de arquivo morto; piso de cerâmica; cozinha; banheiro; estrutura com cerâmica e laje.
- Oficina/Garagem para máquinas e implementos: construído em alvenaria, com 32,0m²; travamento de madeira; cobertura de telha de cimento amianto. Contém ainda um anexo de 160m² coberto com estrutura de madeira e telha de cimento amianto, piso cimentado, com uma parede no fundo de 1,7m² de altura.
- Local de lavagem de carro e depósito de óleo queimado: com rampa concretada de 54,6m² para lavagem e troca de óleo; depósito com 11,70m² de lubrificantes usados, com meia parede; estrutura de madeira coberto com telha de cimento amianto e uma área de circulação cimentada de 387m².
- Oficina: galpão de 585m² com estrutura metálica; telha de alumínio; piso cimentado; contendo balcão para serviços. Possui ainda uma construção interna de alvenaria com 76m², com as seguintes repartições: sala de serviços, sala de peças e ferramentas, depósito de lubrificantes e uma sala superior para guardar correias.
- Escritório novo/lavanderia de EPI/vestiário: 116,22m² de construção em alvenaria, composto de um escritório, vestiários masculino e feminino com box de banho, chuveiros elétricos, lavatórios, armários de metal, piso em cerâmica. Contém ainda sala de EPI – Equipamento de Proteção Individual, com uma área murada a céu aberto com piso de cimento e tanque para lavagem dos equipamentos de 60,0m².
- Galpão de insumos: estrutura com 370m² de construção em alvenaria, estrutura metálica, coberta com telha de cimento amianto, tipo canaletão, utilizado para depósito de adubos e defensivos.
- Balança: estrutura com 7,20m² com construção em alvenaria, com laje, piso cimentado para proteção da balança e rampa de acesso.
- Galpão de secagem/beneficiamento de café: estrutura metálica e alvenaria com 815m² aberto para proteção dos secadores e balão de liga leve com frente aberta; contando com uma sala de prova de 51m², banheiro anexo, bem como um galpão para proteção de caldeira com 112m². Anexo ao galpão possui uma estrutura metálica onde se encontram as tulhas de madeira e alvenaria para armazenagem de café em coco. Outro anexo compõe um outro galpão de alvenaria e estrutura metálica de 570m² para beneficiamento de café, conjugado com outra estrutura metálica e de alvenaria com área de 220m² para armazenagem do café beneficiado.



- Galpão de via úmida: estrutura metálica com 360m² para cobertura e proteção das máquinas que preparam o café via úmida, com moega de café.
- Caixa d'água central: depósito de água circular, construído em alvenaria, com capacidade para 200.000 litros para alimentação do processo via úmida.
- Terreiros de café: estrutura cimentada com canaletas de drenagem, com área total de 24.100m², dividido em 4 unidades, sendo: Terreiro 01= 12.000; 02=2.000; 03=2.100 e 04=8.000m².
- Casa de força: construída em alvenaria, cobertura de telhado, tipo canaletão, para abrigo de gerador e painéis de controle.
- Refeitório: construção em alvenaria, com meia parede nas laterais e parede inteira nos fundos, estrutura de madeira, cobertura com telha colonial medindo 67m². Cozinha de alvenaria, com parede, piso de cerâmica e forro de PVC, dispensa, vestiário com chuveiro, piso cerâmico, com área aberta de serviços. Estrutura de madeira e cobertura de telha colonial medindo 82m².
- Casa do Administrador: construído em alvenaria, cobertura de telha colonial, forro PVC, com varanda frontal, piso em cerâmica. Área total de 127m².
- Casa Sede: construída em alvenaria com áreas de lazer, constituída em 1408m²; dos quais, 560m² destinados a área de lazer e piscina; 549m² de áreas construídas, com suítes, salas, cozinha e outras dependências; 260m² de áreas cobertas, incluindo área gourmet e 39m² de alojamento externo para os funcionários. Construção com bom padrão, cobertura de telha colonial, piso queimado e cerâmica.
- Casa da represa: estrutura em alvenaria, padrão simples de construção, cobertura de telha colonial, piso cimentado queimado e cerâmica, em boas condições de uso.
- Casa do vigia: construção em alvenaria, padrão simples de construção, cobertura de telha colonial, piso cimentado queimado e cerâmica, em boas condições de uso.
- Outras casas: existem outras 4 casas na fazenda, desocupadas e sem condições de uso, sendo casas abandonadas.
- Outras benfeitorias: há outras benfeitorias, como terreiros suspensos de café, galpão de implementos, galpão de lixo reciclável, ponto de apoio nas áreas de café, viveiro de mudas, tanques de decantação de água da via úmida, aeródromo (desativado), piscinão para uso na irrigação (fase final de construção).

Conforme informado pelo procurador, o empreendimento emprega cerca de 59 funcionários, grande parte oriunda do município de Angelândia, com os seguintes postos de trabalho: assistente administrativo, auxiliar de serviços gerais, coordenador administrativo, coordenador de qualidade, cozinheiro I e II, gerente de campo, mecânico I, II e III, motorista, pedreiro, piorista, técnico em segurança do trabalho, trabalhador rural polivalente I, II e III, tratorista agrícola e vigia. Esses



funcionários são regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com os seguintes turnos de trabalho: segunda-feira a quinta-feira, das 7h às 17h, com 1 hora de almoço; sexta-feira, das 7h às 16h, com 1 hora de almoço; totalizando 44 semanais. Especificamente, na colheita, existe um turno diferenciado, em que normalmente se trabalha entre às 17h às 2h, com 1 hora de descanso, este caso, refere-se à colheita mecânica de café; ao passo que nos secadores de café, trabalha-se em 3 turnos de 8h, com 1h de descanso.

Em relação aos equipamentos utilizados no empreendimento, destacam-se: adubadeiras, arados, arruadores, pulverizadores manuais, caçambas, coffee express, carretas basculantes, carretas de transbordo, empilhadeira, grades aradoras, conjunto gerador 500/456 KVA, ônibus, adubadeiras, aplicadores de herbicidas, roçadeiras, trincha, patrol traseira, lâminas rodo giratórias, motosserras, micros tratores, podadeirase dianteira, perfuradores de solo, podadeiras, pipas, motocicletas, pick-ups, reboques agrícolas, roçadeiras, recolhedoras de café, caminhões, subsoladores agrícolas, sopradores costais, serras decotadeiras, tratores, vassourões hidráulicos e retroescavadeira.

3. Diagnóstico Ambiental.

3.1. Unidades de conservação.

Em consulta a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE- Sisema), o empreendimento não se localiza próximo a unidades de conservação, nem mesmo em zona de amortecimento.

3.2. Recursos Hídricos.

O empreendimento localiza-se as margens do córrego Capão afluente da margem esquerda do Rio Fanado, na bacia estadual do Rio Araçuaí que, por sua vez, pertence à bacia hidrográfica federal do rio Jequitinhonha. Em consulta a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE- Sisema), verificou-se que o empreendimento não está a montante de área de drenagem de cursos d'água enquadrado em classe especial.

Na área da Fazenda Primavera nascem alguns afluentes do Córrego Capão que contribui para o Córrego Fanadinho, afluente do Rio fanado.

As captações existentes no empreendimento são destinadas ao consumo humano, uso agrícola no abastecimento de pulverizadores, uso na lavagem de equipamentos e no beneficiamento do café através da via úmida e para sistema de irrigação de café. O empreendedor apresentou o balanço hídrico do empreendimento.



Todas as intervenções em recursos hídricos no empreendimento encontram-se devidamente regularizadas através de certidões de registro de uso da água e portarias de outorga. As intervenções hídricas realizadas e suas finalidades são as seguintes:

- Cinco barramentos sem captação considerados como uso de recurso hídrico insignificante (Processos 222800/2018, 222810/2018, 222815/2018, 222820/2018, e 222820/2018).
- Certidão de registro de uso da água 90175/2018, para exploração de águas subterrâneas (2,4 m³/dia) por meio de poço manual localizado nas coordenadas Lat.: 17° 40' 36,61"S Long.: 42° 17' 0,05"W, finalidade consumo humano.
- Certidão de registro de uso da água 90179/2018, para exploração de águas subterrâneas (3,6 m³/dia) por meio de poço manual localizado nas coordenadas Lat.: 17° 40' 20,82"S Long.: 42° 17' 18,35"W, finalidade consumo humano.
- Certidão de registro de uso da água 90178/2018, para exploração de águas subterrâneas (4,8 m³/dia) por meio de poço manual localizado nas coordenadas Lat.: 17° 40' 23,66"S Long.: 42° 17' 49,62"W, finalidade consumo humano.
- Certidão de registro de uso da água nº 90176/2019, para exploração de águas subterrâneas (4,8 m³/dia) por meio de nascente localizada nas coordenadas Lat.: 17° 41' 12,34"S Long.: 42° 16' 52,81"W, finalidade consumo humano.
- Certidão de registro de uso da água nº 90177/2019, para exploração de águas subterrâneas (4,8 m³/dia) por meio de nascente localizada nas coordenadas Lat.: 17° 40' 31,86"S Long.: 42° 18' 2,4"W, finalidade consumo humano.
- Captação em barramento (processo 04001/2018) localizado nas coordenadas Lat.: 17°40'41"/Long.: 42°17'40". São captados 0,0011 m³/s para beneficiamento de café.
- Captação em barramento (processo 04002/2018) localizado no curso d'água denominado Córrego Capão nas coordenadas Lat.: 17°40'16"/Long.: 42°17'20". São captados 0,07646 m³/s para irrigação de café.
- Captação em barramento (processo 9315/2018) localizado nas coordenadas Lat.: 17°40'15"/Long.: 42°17'52". São captados 0,0068 m³/s para irrigação de café.



O empreendedor deverá se atentar para a Portaria IGAM nº 02, de 26 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a regulamentação dos artigos 8º, 9º, 10, 11 e 12 da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens – PNSB.

3.4. Flora/Fauna.

As principais formações florestais encontradas na Fazenda Primavera são a Mata Mesófila, o Cerrado e os Campos Hidromórficos. A cobertura vegetal nativa na propriedade restringe-se as áreas de Reserva Legal e de Preservação Permanente, compreendendo os topos de morros, as vertentes e encostas com declividade acentuada, as margens de córregos, nascentes e reservatórios d'água. O empreendimento está nos domínios do Bioma Cerrado.

Em consulta à Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE- Sisema), o empreendimento não se localiza no interior de Unidade de Conservação, não está inserido em zona de amortecimento, não está inserido em Área de Reserva da Biosfera e não está em área Prioritária para Conservação da Biodiversidade.

3.5. Cavidades naturais.

De acordo com os estudos espeleológicos apresentados, não foi encontrada nenhuma cavidade na Área Diretamente Afetada - ADA e na Área de Entorno formada por um buffer de 250 metros de raio a partir da ADA. Foi definido o potencial espeleológico da área de estudo e realizada a prospecção espeleológica. A área estudada foi considerada como de ocorrência improvável e baixo potencial para a ADA e o entorno de 250 metros. Conforme pesquisa no IDE - Sisema, o potencial espeleológico da área é baixo com uma pequena porção classificada como muito alto.



Imagem 02: Potencialidade espeleológica da área do empreendimento de acordo com o IDE-Sisema.
Fonte: IDE/Sisema.

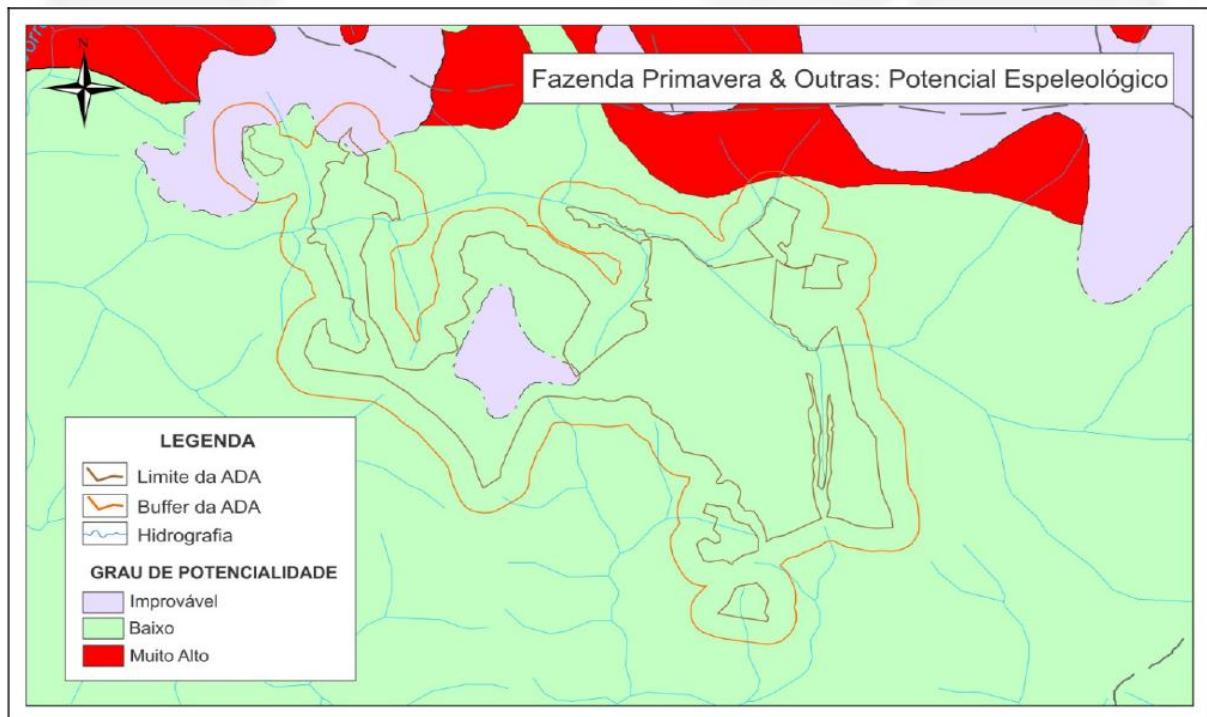


Imagem 03: Potencialidade espeleológica da área do empreendimento de acordo com o Relatório de Prospecção Espeleológica.
Fonte: IDE/Sisema.

3.6. Socioeconomia.

Segundo informações complementares apresentadas pelo empreendedor, o município de Angelândia foi emancipado em 1995 e tem a maior parte de sua população residente na zona rural, com predomínio de pequenos sítios e núcleos



familiares, onde se desenvolvem atividades rurais de subsistência. De forma comercial, destacam-se a cafeicultura, a silvicultura e a pecuária leiteira. Além do exposto, considerou-se como ADA – Área Diretamente Afetada os limites do empreendimento.

Ainda conforme as informações e segundo o último censo de 2010, o município possuía 8.003 moradores, com população estimada para 2015 de 8.460 habitantes, sendo 49,4% homens e 50,6% mulheres. Do total residiam na zona rural 49,57%. A maior parte da população rural é composta de pequenos produtores. Quanto à escolaridade, a maior parte da população é acima de 15 anos, que varia de 44% e 49%, não possuía instrução nenhuma. O sistema de distribuição de energia elétrica é proveniente da concessionária local – CEMIG e o abastecimento hídrico, pela COPANOR.

O empreendimento em tela está localizado em um local conhecido como região do Córrego Capão, córrego este que atravessa o imóvel. No entorno da fazenda há pelo menos 9 grupos populacionais, principais, todos caracterizados por pequenas propriedades rurais, tais como:

- Comunidade Córrego dos Ramos, onde possui 73 famílias;
- Comunidade Oco D'água, que possui 30 famílias;
- Comunidade Cabeceira do Capão, também com 30 famílias, sendo esta, uma comunidade de grande influência; em que residem 4 funcionários da empresa;
- Comunidade Barra do Capão, com 66 famílias, com grande influência na região. Nesse local residem pelo menos 5 funcionários residentes;
- Distrito de Santo Antônio dos Moreiras, distante pelo menos 5Km da Fazenda Primavera. Esse distrito é composto por 60 famílias, uma escola, um campo de futebol, posto de saúde, seis pontos comerciais e três igrejas;
- Comunidade Grota dos Ferreiras, também com 10 famílias;
- Comunidade Córrego do Sapé, com 29 famílias. Neste local residem 2 funcionários.

De acordo com a consulta realizada na plataforma de Infraestrutura de Dados Espaciais – IDE/Sisema, acesso em 27/03/2019, às 11h28min., o empreendimento não se encontra em terras indígenas, quilombolas, zona de amortecimento, unidades de conservação e área prioritário para conservação da biodiversidade. Além dessa pesquisa, o procurador do empreendedor, informou via informação complementar, que o empreendimento não causará danos aos bens acautelados, em terras indígenas e quilombolas.



3.4. Reserva Legal e Área de Preservação Permanente

O empreendimento é composto por 15 propriedades (7 matrículas e 8 posses), possuindo uma área total de 1.027,29 ha. O empreendimento possui uma área de Reserva Florestal Legal de 224,206 ha, que corresponde a 21,83 % da área total registrada do empreendimento. Em vistoria realizada no empreendimento no dia 06/12/2018 verificou-se algumas áreas de reserva legal, bem como algumas áreas de preservação permanente e estas se encontravam em bom estado de conservação. Os imóveis rurais estão devidamente cadastrados no sistema de Cadastro Ambiental Rural conforme quadro abaixo:

Imóvel	Registro no CAR
PRIMAVERA 786	
PRIMAVERA 32	
PRIMAVERA 115	MG-3102852-8EA6BB11B9684F16A0DF8DFBB8F5C5B7
PRIMAVERA ESTRADA 1	
PRIMAVERA ESTRADA 2	
JOÃO GOMES (Cabeceira do Capão)	MG-3102852-0D73.2E21.B807.4090.9FE7.A824.058A.09E6
SÃO MANOEL	MG-3102852-BE77.1147.6595.4890.822A.9D1B.B93F.EE79
VALDEMAR	
VALDEMAR / VALTINHO (Contrato de compra e venda)	MG-3102852-CC0.4F9A.5142.4486.900E.7F24.BEE2.9ADE
Córrego Capão - Maria Batista	
Córrego Capão - Antônio Camargos	
Córrego Capão - Maria das Graças Moreira Dias	MG-3102852-7B4.F339.59ED.4CF6.90BA.1EA4.49B3.D847
Córrego Capão - Rita Camargos (Contrato de compra e venda)	
Córrego Capão - Conceição Teixeira	
Córrego Capão - Jose Camargos	

Tabela 3: Registro dos imóveis no CAR.

Fonte: Informações complementares apresentadas.

4. Compensações.

O empreendimento já se encontra totalmente instalado e em operação. Não haverá intervenção em área de preservação permanente, nem supressão de



vegetação nativa ou cortes de indivíduos arbóreos isolados. O empreendimento é classificado como classe IV conforme Deliberação Normativa Copam nº 217/2017 e foi instruído com Relatório de Controle Ambiental – RCA e Plano de Controle Ambiental – PCA. Portanto não há incidência de compensação ambiental prevista em lei para o empreendimento em questão.

5. Impactos ambientais e Medidas mitigadoras.

5.1. Alteração da estrutura do solo e indução a processos erosivos.

Medidas Mitigadoras: Programa de proteção ambiental dos locais impactados pela operação; Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas; Projeto de recomposição vegetal e projeto de execução de drenagens; Manejo de ervas daninhas; Manutenção de cobertura vegetação nas áreas e planejamento de renovação de lavouras.

5.2. Assoreamento dos cursos d'água.

Medidas Mitigadoras: Programa de proteção ambiental dos locais impactados pela operação; Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas; Projeto de recomposição vegetal e projeto de execução de drenagens; Manejo de ervas daninhas e manutenção de cobertura vegetação nas áreas

5.3. Alteração na qualidade das águas pela geração de efluentes e resíduos.

Medidas Mitigadoras: Manutenção preventiva de equipamentos; manutenção de caixas SAO – Separação de Água e Óleo; manutenção de Fossas Sépticas; monitoramento de efluentes, monitoramento de qualidade das águas e uso racional de fertilizantes/corretivos defensivos.

5.4. Alteração da qualidade água - Possibilidade de aumento de óleos e graxas e de sólidos em suspensão.

Medidas Mitigadoras: Manutenção preventiva de equipamentos; manutenção de caixas SAO; monitoramento de efluentes; monitoramento de qualidade das águas; adequação e manutenção de depósitos de material oleoso.



5.5. Alteração da qualidade da água – pelo uso de agroquímicos.

Medidas Mitigadoras: Monitoramento de qualidade das águas; uso racional de fertilizantes/corretivos e defensivos e manutenção de programa de controle a processos erosivos.

5.6. Alteração das propriedades físicas e químicas do solo, devido ao uso de fertilizantes.

Medidas Mitigadoras: Uso racional de fertilizantes/corretivos e defensivos e manutenção de programa de controle a processos erosivos.

5.7. Alteração das características do solo, devido à geração de resíduos sólidos.

Medidas Mitigadoras: Uso racional de fertilizantes/corretivos e defensivos; manutenção de programa de controle a processos erosivos; adequação e manutenção de depósitos de resíduos sólidos; devolução de embalagens contaminadas e programa de educação ambiental.

5.8. Alteração da qualidade do ar/Poluição atmosférica.

Medidas Mitigadoras: Manutenção preventiva de máquinas e equipamentos; programa de educação ambiental; umectação das vias de acesso, por meio de caminhão pipa; instalação de telas na área do beneficiamento, de forma a evitar a dispersão de palha de café e utilização de EPI's.

5.9. Alteração do nível de pressão sonora.

Medidas Mitigadoras: Manutenção preventiva de máquinas e equipamentos e uso de EPI's.

5.10. Alteração física da paisagem.

Medidas Mitigadoras: Conservação das áreas de vegetação/Reserva Legal/APP's; execução de PRAD e PTRF; monitoramento da flora; programa de combate a incêndios e programa de educação ambiental.



5.11. Redução do nível populacional da fauna / Evasão temporária da fauna.

Medidas Mitigadoras: Educação Ambiental; controle de velocidade de veículos e instalação de redutores de velocidade; Conservação das áreas de vegetação nativa remanescentes/Reserva Legal/APP's; educação ambiental.

5.12. Efeitos do empreendimento na cobertura vegetal nativa/ Efeitos nas espécies protegidas da fauna e flora que ocorrem na área do empreendimento.

Medidas Mitigadoras: Conservação das áreas de vegetação nativa remanescentes/Reserva Legal/APP's; programa de combate a incêndios florestais; uso racional de fertilizantes; corretivos e defensivos; monitoramento da qualidade das águas e programa de conservação do solo e educação ambiental.

5.13. Aumento do tráfego de veículos leves e pesados nas estradas.

Medidas Mitigadoras: Controle de velocidade de veículos e instalação de redutores de velocidades; programa de comunicação social e programa de educação ambiental.

5.14. Interferências no cotidiano das famílias residentes no entorno da fazenda.

Medidas Mitigadoras: Programa de comunicação social e programa de educação ambiental.

5.15. Geração de efluentes líquidos:

- **Sanitários:** provenientes dos banheiros, serão direcionados às fossas sépticas e posteriormente dispostos em sumidouros, depois de neutralizados.
- **Oleosos:** provenientes da oficina, serão direcionados a uma caixa SAO – Separadora de Água e Óleo e, posteriormente, são coletados por empresa especializada.

5.16. Geração de resíduos sólidos:

- **Comuns:** serão recolhidos e acondicionados em recipientes plásticos e posteriormente levados para disposição no aterro sanitário de Angelândia;



- Contaminados (estopas, panos, materiais e demais materiais):** serão recolhidos e armazenados em recipientes estanques e recolhidos por empresas especializadas;
- Resíduos de óleos e graxas in natura e sucatas metálicas:** serão dispostos em tambores apropriados e identificados, posteriormente serão recolhidos por indústrias reprocessadoras para o refino ou outra destinação final adequada.

6. Análise das Condicionantes do TAC nº 11/2018

Item	Descrição das Cláusulas	Prazo	Status
01	Formalizar processo de outorga para a retificação da Portaria nº 1667/2016, considerando a ampliação da área do barramento, localizado nas coordenadas geográficas Latitude 17° 40' 16"/ Longitude 42° 17'20".	45 dias , após a assinatura do presente TERMO.	Cumprida (Formalizado em 21/03/18)
02	Realizar análises semestrais, da entrada e saída, dos sistemas separadores de água e óleo (Caixa SAO), para os parâmetros DBO, DQO, PH, óleos e graxas, detergentes, vazão média, sólidos sedimentáveis e sólidos em suspensão. O primeiro relatório deverá ser apresentado no prazo de 60 dias a contar da assinatura do presente.	Semestral, durante a vigência do presente TERMO.	Em cumprimento
03	Destinar adequadamente os resíduos gerados no empreendimento, inclusive todos aqueles considerados como perigosos, devendo ser apresentado semestralmente a SUPRAM Jequitinhonha relatório com informação de destinação, devendo ser considerado no mínimo o tipo/classificação do resíduo, data de destinação, quantidade e recebedor.	O primeiro relatório deverá ser apresentado no prazo de 60 dias a contar da assinatura do presente TERMO. Prazo: Durante a vigência do presente TERMO.	Em cumprimento
04	Realizar análises semestrais, da entrada e saída, do sistema de tratamento de efluentes líquidos sanitários, para os parâmetros pH, materiais sedimentáveis (mg/L), sólidos em suspensão total (mg/L), vazão média (L/s), DBO (mg/L), DQO (mg/L), substâncias tensoativas (mg/L) e óleos vegetais (mg/L).	O primeiro relatório deverá ser apresentado no prazo de 60 dias a contar da assinatura do presente. Prazo: Semestral, durante a vigência do presente TERMO.	Em cumprimento

Tabela 3: Análise de condicionantes.

Fonte: TAC nº 11/2018.



Esse Termo de Ajustamento de Conduta, a saber: TAC nº 11/2018, foi formalizado e assinado em 19 de dezembro de 2018; com efeito, os itens 02, 03, 04 ainda estão em cumprimento, tendo em vista os prazos estabelecidos.

7. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação exigida pelo Formulário de Orientação Básica – FOB nº. 0547061/2018 C.

O requerimento do pedido de licença ambiental foi devidamente publicado em periódico regional (f. 10) conforme previsão contida no art. 4º, da DN COPAM Nº 13/95.

O empreendedor apresentou a declaração de conformidade emitida pelo município de Angelândia, conforme exigência da Resolução CONAMA nº 237/1997, que se encontra juntada aos autos às fl. 19 do processo em análise.

Quanto à validade do prazo dessa licença foram estabelecidos 10 anos, em respeito à Deliberação Normativa COPAM n.º 2017/17 para a Classe 4, nos exatos termos previstos no Decreto nº 47.383/18 e sua posteriores alterações.

A água utilizada no empreendimento tem seu uso regularizado conforme disposto no presente parecer no item referente aos recursos hídricos, atendendo, dessa forma, as disposições da Lei Estadual nº. 13.199/99 e Portaria IGAM nº. 49/2010.

Foi acostado aos autos do processo, comprovante do Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal – CTF (fl.18), em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 6.938, de 1981 e Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 2013, bem como decisão proferida pelo Superintendente Regional de Meio Ambiente que deferiu solicitação do empreendedor para apresentar Relatório de Controle Ambiental - RCA em substituição ao Estudo de Impacto Ambiental - EIA (fl. 351).

Dessa forma, encerra-se o presente controle processual, sem óbice legal para a análise e deliberação pelo Superintendente Regional de Meio Ambiente Jequitinhonha, nos termos das competências estabelecidas pela Lei Estadual nº 21.972, de 2016, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 46.967, de 2016 e Decreto Estadual nº 47.042, de 2016.

8. Conclusão

Diante do exposto, a equipe interdisciplinar da Supram Jequitinhonha sugere o deferimento desse processo de Licenciamento Ambiental Concomitante – LAC1 (LOC) ao empreendimento Primavera Agronegócios LTDA – Fazenda Capão, para as atividades de cafeicultura, silvicultura e cultura agrossilvopastoril, incluindo áreas



de carreadores e benfeitorias diversas (G-01-03-1), com área útil de 713,40 ha; beneficiamento de café (G-04-01-4), com produção nominal de 4.000 t/ano e barramento para irrigação e regularização de vazão (G-05-02-0), com área inundada de 11,02ha, no município de Angelândia/MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

Oportuno advertir ao empreendedor que a análise negativa quanto ao cumprimento das condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I), bem como qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Jequitinhonha, tornam o empreendimento em questão passível de ser objeto das sanções previstas na legislação vigente.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa, nem substitui, a obtenção, pelo requerente, de outros atos autorizativos legalmente exigíveis.

A análise dos estudos ambientais pela Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha não exime o empreendedor de sua responsabilidade técnica e jurídica sobre estes, assim como da comprovação quanto à eficiência das medidas de mitigação adotadas.

9. Anexos

Anexo I. Condicionantes do Licenciamento Ambiental Concomitante – LAC1 (LOC) da Primavera Agropecuária LTDA/Fazenda Capão;

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Primavera Agropecuária LTDA/Fazenda Capão; e

Anexo III. Relatório Fotográfico da Primavera Agropecuária LTDA/Fazenda Capão.



ANEXO I

Condicionantes do Licenciamento Ambiental Concomitante – LAC1 (LOC) da Primavera Agropecuária LTDA/Fazenda Capão

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença.
02	Apresentar comprovação da realização de treinamentos junto a todos os trabalhadores, fixos ou temporários.	Anualmente, durante a vigência da Licença.
03	Realizar análise semestral (Período seco e chuvoso) qualitativa da água do córrego capão, nos pontos à jusante (Lat.:17°39'55.00"/Long.:42°17'56.00" e Lat.:17°40'12.00"/Long.:42°17'25,58) e à montante do empreendimento(Lat.: 17°40'35,88"/Long.:42°16'46,65" e Lat.:17°40'31.00/Long.:42°17'59.00") para os parâmetros Coliformes termotolerantes, cor verdadeira, turbidez, DBO, DQO, OD, Sólidos em suspensão totais, fósforo total, pH, cobre, glifosato. Os resultados da análise deverão atender as especificações da Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG N.º 1, de 05 de Maio de 2008. Os resultados deverão ser apresentados através de relatório técnico analítico anualmente.	Anualmente, durante a vigência da Licença.
04	Apresentar o contrato firmado com a empresa especializada pelo recolhimento dos resíduos oleosos e contaminados.	30 dias, após a emissão da licença.
05	Apresentar relatório técnico/fotográfico que comprove o cumprimento das condicionantes dos processos de outorgas nº 04002/2018, 04001/2018 e 9315/2018.	Anualmente, durante a vigência da Licença.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram Jequitinhonha, face ao desempenho apresentado;



Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

ANEXO II

Programa de automonitoramento do processo de Licenciamento Ambiental Concomitante – LAC1 (LOC) da Primavera Agropecuária LTDA/Fazenda Capão.

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Na entrada e na saída das Fossas sépticas ⁽¹⁾ e caixas SAO	PH, materiais sedimentáveis, óleos vegetais e gorduras animais, DBO, DQO, substâncias tensoativas, sólidos em suspensão total	<u>Semestral</u>

*O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Local de amostragem: Entrada da ETE (efluente bruto): especificar local. Por exemplo: após o tanque de equalização. Saída da ETE (efluente tratado): especificar local. Por exemplo: após o decantador secundário.

Relatórios: Enviar anualmente à Supram até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Para as amostragens feitas no corpo receptor (curso d'água), apresentar justificativa da distância adotada para coleta de amostras a montante e jusante do ponto de lançamento. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.



2. Resíduos Sólidos

Enviar anualmente à Supram Jequitinhonha, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final				Obs.		
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 ¹	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma ²	Empresa responsável					
				Razão social	Endereço completo		Licenciamento ambiental	Nº processo	Data da validade			

(¹) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(²) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.



As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

ANEXO III
Relatório Fotográfico da Primavera Agropecuária LTDA/ Fazenda Capão.



Foto 1: Bloco 1.



Foto 2: Bloco 2.



Foto 3: Tanque aéreo de 14Mil litros.



Foto 4: Tanque aéreo coberto.



Foto 5: Área de pesagem.



Foto 6: Caixa SAO – Escritório.



Foto 7: área de secagem.



Foto 8: área de produção.



Foto 9: Fossa séptica.



Foto 10: Coleta seletiva.



Foto 11 – Barramento 1



Foto 12: Barramento 2